

## **PROPOSIÇÃO DE LEI N º 35/2019**

Autoriza desafetação e alienação de área de terreno municipal.

A Câmara Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a desafetação de uma área verde para uso dominical, de terreno com 24,79 m<sup>2</sup> tendo a seguinte característica: Área de 24,79 m<sup>2</sup> ao lado esquerdo do lote terreno nº 9, frente 3,80 m para com a área verde; lado direito 12,75 com o lote nº 9; lado esquerdo 15,64 com a área verde de formato irregular, da quadra 11, do Bairro Bom Jesus em Antunes, Distrito deste Município:

**Art. 2º** - Fica o poder executivo municipal autorizado alienar ao Senhor Walisson Simão de Oliveira, CPF 091.391.456-89 a área de terreno que consta no artigo anterior, pelo preço de R\$3.809,00 (três mil oitocentos e nove reais), conforme avaliação da Comissão Permanente do Município.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 06 de agosto de 2019.

**Jean Cristie Camargos**

**Presidente**